

Comarca:	Fortaleza	Volume(s):	1	Seg. Justiça:	Não
Nº Processo do TJ: 6225703020168060000					
Ano:	2016	Nº Processo MP:	2016/332539	Distribuição:	1
Natureza:	Mandado de Segurança	Campo:	Secretaria de Processos - Feitos Especiais		
Comarca:	Fortaleza	Volume(s):	1	Seg. Justiça:	Não
Nº Processo do TJ: 6222888920168060000					
Ano:	2016	Nº Processo MP:	2016/332553	Distribuição:	1
Natureza:	Mandado de Segurança	Campo:	Secretaria de Processos - Feitos Especiais		
Comarca:	Fortaleza	Volume(s):	1	Seg. Justiça:	Não
Nº Processo do TJ: 00000000000000000000000000000000					
Ano:	2016	Nº Processo MP:	2016/333329	Distribuição:	1
Natureza:	Procedimento Investigatório do MP (Peças de Informação)			Campo:	Secretaria de Processos - Feitos Especiais
Nº Processo do TJ: 00000000000000000000000000000000					
Ano:	2016	Nº Processo MP:	2016/333346	Distribuição:	1
Natureza:	Procedimento Investigatório do MP (Peças de Informação)			Campo:	Secretaria de Processos - Feitos Especiais
Nº Processo do TJ: 1973218120128060001					
Ano:	2016	Nº Processo MP:	2016/333418	Distribuição:	1
Natureza:	Mandado de Segurança	Campo:	Secretaria de Processos - Feitos Especiais		
Comarca:	Fortaleza	Volume(s):	1	Seg. Justiça:	Não
Nº Processo do TJ: 6280927220158060000					
Ano:	2016	Nº Processo MP:	2016/333752	Distribuição:	1
Natureza:	Mandado de Segurança	Campo:	Secretaria de Processos - Feitos Especiais		
Comarca:	Fortaleza	Volume(s):	1	Seg. Justiça:	Não
Nº Processo do TJ: 6273877420158060000					
Ano:	2016	Nº Processo MP:	2016/333764	Distribuição:	1
Natureza:	Mandado de Segurança	Campo:	Secretaria de Processos - Feitos Especiais		
Comarca:	Fortaleza	Volume(s):	1	Seg. Justiça:	Não
Nº Processo do TJ: 501673201580601600					
Ano:	2016	Nº Processo MP:	2016/333936	Distribuição:	1
Natureza:	Inquérito Policial	Campo:	Secretaria de Processos - Feitos Especiais		
Comarca:	Fortaleza	Volume(s):	1	Seg. Justiça:	Não
Nº Processo do TJ: 18393200780600620					
Ano:	2016	Nº Processo MP:	2016/333938	Distribuição:	1
Natureza:	Inquérito Policial	Campo:	Secretaria de Processos - Feitos Especiais		
Comarca:	Fortaleza	Volume(s):	1	Seg. Justiça:	Não
Nº Processo do TJ: 6213647820168060000					
Ano:	2016	Nº Processo MP:	2016/334200	Distribuição:	1
Natureza:	Mandado de Segurança	Campo:	Secretaria de Processos - Feitos Especiais		
Comarca:	Fortaleza	Volume(s):	1	Seg. Justiça:	Não
Nº Processo do TJ: 6288920320158060000					
Ano:	2016	Nº Processo MP:	2016/334204	Distribuição:	1
Natureza:	Mandado de Segurança	Campo:	Secretaria de Processos - Feitos Especiais		
Comarca:	Fortaleza	Volume(s):	1	Seg. Justiça:	Não
Nº Processo do TJ: 6227747420168060000					
Ano:	2016	Nº Processo MP:	2016/334239	Distribuição:	1
Natureza:	Mandado de Segurança	Campo:	Secretaria de Processos - Feitos Especiais		
Comarca:	Fortaleza	Volume(s):	1	Seg. Justiça:	Não

Quantidade de processos: 119

DEFENSORIA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20160005
SPU Nº 16035987-2

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA ADOBE CREATIVE CLOUD MULTIPLATAFORMA, com validade de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus anexos, disponíveis, gratuitamente, nos sítios www.defensoria.ce.def.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br. ENVIO DAS PROPOSTAS: a partir de 09/05/2016 até a abertura do certame através do sítio www.licitacoes-e.com.br. ABERTURA: 23/05/2016 às 10:00h - Horário de Brasília DF.

Nídia de Matos Nunes
Pregoeira

EDITAL Nº 32/2016

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o convênio celebrado com Instituições de Ensino Superior, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de

estudantes de nível superior na seguinte área de conhecimento: Direito, para o programa de estágio obrigatório (bolsista), com base na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Decreto Estadual nº 30.898, de 20 de abril de 2012, e nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso destina-se ao provimento de cadastro de reserva para Estagiários de Direito e mais as que se abrirem durante o período de validade do presente concurso;

1.2. Os candidatos credenciados estarão submetidos à Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, ao Decreto Estadual nº 30.898, de 20 de abril de 2012, e à Resolução do CONSUP nº 25, de 12 de janeiro de 2009, com nova redação dada pela Resolução CONSUP nº 77, de 1º de março 2013, nos quais também se encontram previstas as atribuições básicas do programa de estágio;

1.3. Os candidatos às vagas oferecidas no presente Concurso ficarão sujeitos à carga horária de até 30 (trinta) horas semanais;

1.4. As vagas ofertadas destinam-se ao provimento dos Núcleos da Defensoria Pública da capital e das Comarcas do Interior do Estado do Ceará;

1.5 Cada candidato poderá concorrer a até a duas Cidades/Órgãos de atuação;

1.6. As Cidades/Órgãos de atuação constam do Anexo I deste Edital;

1.7. O conteúdo programático consta do Anexo II deste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA A POSSE NO ESTÁGIO DA DPGE

2.1. Ser cidadão brasileiro ou português, com residência permanente no Brasil;

2.2. Estar no gozo dos direitos políticos;

2.3. Não possuir condenações criminais com trânsito em julgado;

2.4. Haver concluído, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária ou dos créditos exigidos do curso de graduação em Direito de instituição de ensino superior conveniada com a Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará - DPGE, na forma do disposto no artigo 8º, § 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto Estadual nº 30.898, de 20 de abril de 2012;

2.4.1. Caso no momento da designação, obedecidos aos critérios previstos no item 5.5 deste Edital, se verifique que o candidato ainda não concluiu 50% (cinquenta por cento) da carga horária ou dos créditos exigidos do curso de graduação em Direito, ele será automaticamente reposicionado no final da lista dos classificados. Se finalizada a lista de aprovados o candidato ainda não tiver concluído 50% (cinquenta por cento) da carga horária ou dos créditos exigidos do curso de graduação, ele será eliminado do concurso;

2.4.2. As instituições de ensino superior conveniadas com a DPGE são as seguintes: Universidade Federal do Ceará – UFC, Universidade de Fortaleza – UNIFOR, Centro Universitário Estácio do Ceará – Estácio/FIC, Faculdade 7 de Setembro – FA7, Faculdade Integrada Grande Fortaleza – FGF, Faculdade Farias Brito – FFB, UNICHRISTUS, Faculdade Nordeste – FANOR, Faculdades Cearenses – FAC, Faculdade de Ensino e Cultura do Ceará – FAECE, Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza – FAMETRO, Universidade Regional do Cariri – URCA, Universidade do Vale do Acaraú – UVA, Faculdade Católica Rainha do Sertão – FCRS, Faculdade Paraíso – FAP, Faculdade Luciano Feijão – FLF; Universidade Potiguar – UNP; Faculdade Filosofia e Tecnologia e Letras – FAFIC; Faculdade de Ciências e Tecnologia Mater Christi, Faculdade Leão Sampaio, Faculdade de Fortaleza – FAFOR; Faculdade de Tecnologia Nordeste – FATENE; Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN; Universidade Norte do Paraná – UNOPAR; Faculdade São Francisco; Faculdade Vale do Jaguaribe – FVJ.

2.5. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital;

2.6. Após a divulgação do resultado final da seleção, o candidato deverá entregar no Núcleo de Estágio da DPGE, situada na Av. Pinto Bandeira, 1111, Bairro Eng. Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, CEP: 60.811-150, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de exclusão da lista definitiva de aprovados a ser homologada, os seguintes documentos:

a) fotocópia da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

b) fotocópia do cadastro de pessoa física – CPF;

c) fotocópia do comprovante de endereço (conta atualizada de energia elétrica, água ou telefone);

d) 02 (duas) fotografias de tamanho 3 x 4;

e) histórico acadêmico atualizado ou declaração fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior, que comprove o requisito do item 2.4 deste capítulo. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

f) fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou atestado fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos;

g) certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato reside.

2.7. Os documentos acima mencionados poderão ser novamente solicitados no ato de designação, caso tenham perdido sua validade.

3. TOTAL DE VAGAS / CADASTRO DE RESERVA

3.1. O certame destina-se ao provimento de cadastro de reserva para Estagiários de Direito para ao preenchimento de vagas que poderão surgir em decorrência dos desligamentos dos atuais estagiários e de acordo com as necessidades, conforme a conveniência e oportunidade da Defensoria Pública, pelo período da validade da seleção.

3.2. Das vagas destinadas, 10% serão reservadas a portadores de deficiência, conforme art. 17, § 5º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e art. 8º, § 7º, do Decreto Estadual nº 30.898, de 20 de abril de 2012. Caso as vagas para deficientes não sejam preenchidas no todo ou em parte, serão remanejadas para candidatos não portadores de deficiência física.

4. DA BOLSA MENSAL

875,09 (Oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), acrescida de auxílio transporte no valor correspondente uma passagem inteira por dia útil de trabalho no valor do vale-transporte do tipo A de acordo com as deliberações da Coordenação Administrativa do Departamento Estadual de Trânsito.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

5.2. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição via Internet, reservando-se à Defensoria Pública do Estado o direito de excluir da seleção pública aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos;

5.3. As inscrições estarão abertas a partir da publicação deste Edital no Diário Eletrônico da Justiça e se encerrarão 15 (quinze) dias após o início das mesmas. As datas de início e de encerramento das inscrições serão especificamente divulgadas no site institucional www.defensoria.ce.def.br na opção Concursos e Editais – Estagiário, logo após a referida publicação;

5.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet durante o período designado no item anterior, mediante acesso ao endereço eletrônico www.defensoria.ce.def.br na opção Concursos e Editais – Estagiário, observando os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário respectivo e transmitir os dados pela Internet, providenciando a impressão do comprovante de inscrição finalizada;

b) O candidato não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei;

c) A Defensoria Pública do Estado do Ceará não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

d) O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição;

e) No ato de inscrição para o Concurso, o candidato indicará: e.1) no mínimo uma e no máximo duas cidades para onde pretende concorrer a seleção; e.2) o turno que deseja estagiar, entre as opções manhã, tarde ou qualquer dos períodos, sendo salutar que os estagiários que atuam nas Defensorias Públicas situadas no interior e região metropolitana do Estado obrigatoriamente estagiarão no turno da manhã; e.3) a cidade onde irá realizar a prova;

f) O candidato ainda deverá indicar no Formulário a instituição de ensino superior em que se encontra matriculado, de acordo com a barra de opções, que disponibilizará somente as instituições conveniadas com a Defensoria Pública do Estado do Ceará;

g) O candidato que deixar de fazer as indicações previstas nos itens “e” e “f” não terá sua inscrição efetivada no Concurso.

5.5. O candidato deverá efetuar uma única inscrição na seleção pública de que trata este Edital. O descumprimento das instruções para a inscrição implicará a sua não efetivação;

5.6 A prorrogação das inscrições poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.defensoria.ce.def.br;

5.7. A Defensoria Pública do Estado do Ceará exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar a prova do Concurso.

5.8. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato caso sejam identificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos;

5.9. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), que deverá ser recolhido mediante pagamento de boleto bancário disponibilizado no ato de inscrição on line, no próprio endereço eletrônico da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, dentro do período de inscrições, o qual não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública;

5.10. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos de:

a) Doador de sangue, amparado pela Lei Estadual nº 12.559/1995, que tenha realizado, no mínimo, duas doações no período de 1 (um) ano, mediante apresentação de certidão expedida pelo Hemoce, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 meses anteriores à data da inscrição de isenção (30.09.2014).

b) Alunos que estudam ou concluíram seus estudos em entidades de ensino público, nos termos da Lei nº 13.844/2006, mediante apresentação de declaração da entidade de ensino público atestando que o candidato estuda ou concluiu seus estudos na respectiva instituição;

c) Deficientes, nos termos da Lei nº 13.844/2006, mediante apresentação de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), com data de emissão no máximo 30 (trinta) dias antes da data da publicação deste Edital, que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, a CID (Classificação Internacional de Doenças) e a provável causa dessa deficiência.

d) Alunos cujas famílias percebam renda de até 2 (dois) salários mínimos, nos termos da Lei nº 13.844/2006, mediante a apresentação de declaração da entidade de ensino atestando que o candidato está regularmente matriculado e declaração firmada pelo próprio candidato de que a renda da família é igual ou inferior a 2 salários mínimos ao mês, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivem sob o mesmo teto

5.11. O requerimento de isenção deverá ser formulado pelo candidato que indicará nome completo, número de identidade e CPF, sendo devidamente instruído e fundamentado na legislação pertinente e encaminhado, até o último dia do prazo indicado no item 5.3, por SEDEX, para a Unidade de Acompanhamento de Estágio da Defensoria Pública do Estado do Ceará, situada na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Eng. Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, CEP: 60.811-150, aos cuidados do Núcleo de Estágio, correndo por conta exclusiva do candidato as despesas de postagem.

5.12. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em seleção pública, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

6.2. Em cumprimento ao disposto no art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no art. 8º, § 7º, do Decreto Estadual nº 30.898, de 20 de abril de 2012, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas;

6.3. Quando da nomeação, serão chamados os candidatos aprovados das duas listas (geral e específica), de maneira sequencial e alternada. A nomeação se inicia com o primeiro candidato da lista geral, passando ao primeiro da lista específica e

assim sucessivamente, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do art. 37, § 2º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Os candidatos da lista específica serão chamados até esgotar-se o percentual da reserva legal estabelecida no item 6.2 deste capítulo, quando então as vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral;

6.4. As vagas definidas no item 6.2 deste capítulo que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no Concurso serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória;

6.5. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações;

6.6. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

6.7. É de responsabilidade do candidato portador de deficiência, observar minuciosamente a exigência dos pré-requisitos e demais normas estabelecidas no Edital de Abertura de Inscrições. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa de quaisquer requisitos estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declara-se portador;

6.8. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;

6.9. O candidato deverá, primeiramente, fazer sua inscrição via Internet, durante o mesmo período do item 5.3, e observar o procedimento descrito no item 5.4, declarando, quando da inscrição, ser portador de deficiência e se necessita de alguma condição especial para a realização da prova;

6.10. Após a inscrição via Internet, o candidato deverá enviar até o último dia do prazo indicado no item 5.3, por SEDEX, a documentação abaixo para a Unidade de Acompanhamento de Estágio da Defensoria Pública do Estado do Ceará, situada na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Eng. Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, CEP: 60.811-150, aos cuidados da Sra. Érica Roque, correndo por conta exclusiva do candidato as despesas de postagem:

a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, o número do documento de identidade (RG) e o número do CPF;

b) O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na alínea “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;

6.11. O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender os dispositivos mencionados no item anterior será considerado como não portador de deficiência ou não terá tempo adicional para realização da prova, seja qual for o motivo alegado;

6.12. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

6.13. O candidato portador de deficiência, se classificado na forma do Capítulo 10, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de portadores de deficiência.

7. DA PROVA:

7.1. O concurso para Estagiário da Defensoria Pública constará de duas etapas, eliminatória e classificatória, conforme disposto no quadro a seguir:

Tipo de Prova	Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontuação máxima
Objetiva	Administrativo	8	75
	Constitucional	8	
	Civil	10	
	Processo Civil	8	
	Penal	8	
	Processo Penal	8	
Subjetiva	Legislação da Defensoria Pública	Questão discursiva	50

7.2. A data, o(s) local(is) e o horário de aplicação da Prova Objetiva serão divulgados após o encerramento das inscrições no site www.defensoria.ce.def.br;

7.3. Juntamente com a indicação dos locais de realização da prova será divulgado Edital de Convocação, com a lista de candidatos inscritos para a respectiva cidade/comarca, no site www.defensoria.ce.def.br;

7.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados nos estabelecimentos localizados nas cidades indicadas, a Defensoria Pública do Estado do Ceará reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação da prova, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos;

7.5. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova;

7.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência;

7.7. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação na seleção pública;

7.8 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, a exemplo da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

7.9 Na prova, o candidato deverá escrever as respostas assinaladas, na coluna da Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato;

7.10. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato;

7.11. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material transparente;

7.12. Não serão computadas questões não escritas na Folha de Respostas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível;

7.13. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;

7.14. Motivará a eliminação do candidato da seleção pública, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às Instruções ao candidato e/ou às instruções constantes da prova bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas;

7.15. Poderá ser excluído da seleção pública o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- b) apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- f) deixar o local de prova antes de transcorrido o prazo de 1 hora, contado do início da realização da prova;
- g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) utilizar-se de meios ilícitos para a execução da prova;
- i) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitido, máquina calculadora, telefone celular ou similar;
- j) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7.16. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados na alínea “j” deverá desligar o aparelho antes do início da prova;

7.17. O candidato, ao terminar a prova, não poderá levar consigo o Caderno de Questões. Caso deseje anotar o gabarito assinalado, só poderá fazê-lo mediante folha de rascunho a ser entregue pelo próprio fiscal;

7.18. Quando, após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado da seleção pública;

7.19. O tempo de prestação será de 3 (três) horas ininterruptas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova, à exceção do candidato portador de deficiência que requerer justificadamente tempo adicional conforme a alínea “b” do item 6.10 deste Edital;

7.20. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora dos locais e horários determinados;

7.21. O candidato deverá consultar no www.defensoria.ce.def.br a data prevista para divulgação do gabarito, das questões das provas e/ou do resultado.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1 A prova será constituída de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada uma e versará sobre assuntos dos programas constantes do Anexo único deste Edital.

8.2. A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas anotações da folha de respostas, será igual a 1,5 (um e meio) ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova, e 0,0 (zero) ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, não haja marcação ou haja marcação desconforme ao item 7.9 deste Edital;

8.3. Serão aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem um mínimo de 37,5 (trinta e sete vírgula cinco) pontos, correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis da prova.

8.4. Os candidatos aprovados na prova objetiva serão ordenados pela ordem de classificação de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova escrita;

8.5. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima prevista no item 8.3 serão eliminados e não terá classificação alguma na seleção pública;

8.6 A divulgação do gabarito preliminar e do resultado provisório será realizado pelo Núcleo de Estágio da Defensoria Pública do Estado do Ceará, através do site www.defensoria.ce.def.br.

9. DAS PROVAS DISCURSIVAS

9.1 Serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que foram aprovados na prova de múltipla escolha, conforme item 8.3

9.2 A prova discursiva será constituída de 1 (uma) questão cujo tema principal é Legislação da Defensoria Pública, conforme o conteúdo programático contido no Anexo I deste edital, valendo 25 (vinte e cinco) pontos, dos quais 20 (vinte) pontos são relativos ao domínio do conteúdo (NC) e 5 (cinco) pontos relativos à modalidade escrita (ME).

9.3 A nota relativa ao domínio do conteúdo (NC) será composta da apresentação da temática, estruturas textuais e desenvolvimento do tema (domínio do conhecimento jurídico).

9.4. A nota relativa à modalidade escrita (ME) totalizará o número de erros do candidato, considerando-se aspectos tais

como grafia/ortografia, morfossintaxe/pontuação e propriedade vocabular, sendo descontado 1(um) ponto pela existência de cada um desses erros por cada linha.

9.5 Será computado o número total de linhas efetivamente escritas pelo candidato. Serão consideradas como não escritas as provas ou trechos de provas que forem ilegíveis.

9.6. Será considerado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas na folha de redação da prova discursiva.

9.7 Será calculada, para cada candidato, a nota da prova discursiva da seguinte forma: (NC + ME)

9.8. Caso a nota obtida no item anterior seja menor que zero, então ela será igual a zero.

9.9. A prova discursiva será anulada se o candidato não devolver a folha do texto definitivo, bem como a folha de rascunho.

9.10. Será eliminado da seleção o candidato que obtiver nota inferior a 12,50 (doze vírgula cinco) pontos na prova discursiva.

9.11. As informações a respeito de notas poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos neles.

9.12. Na prova discursiva, não será permitida consulta à legislação, súmulas e jurisprudência dos Tribunais, anotações ou quaisquer outros comentários

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1. A nota final dos candidatos será igual ao somatório das pontuações obtidas nas provas de múltipla escolha e subjetivas;

10.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, constando na(s) lista(s) referente às cidades/Órgãos que fizer opção quando da inscrição, conforme item alínea e do item 5.4

10.3. 3.2. Em caso de idêntica pontuação, serão adotados como critérios de desempate, nesta ordem:

a) a maior nota da prova discursiva;

b) a maior nota na prova múltipla escolha;

c) o candidato que tiver maior idade em observância do disposto no Parágrafo Único do artigo 27 da Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

10.4. O resultado final da seleção pública será divulgado por Cidade/Unidade de atuação, de acordo com o anexo I, em duas listas, a saber:

a) lista contendo a classificação de todos os candidatos habilitados inclusive os inscritos como portadores de deficiência;

b) lista contendo a classificação exclusivamente dos candidatos habilitados inscritos como portadores de deficiência, se houver.

10.5. Na divulgação dos resultados, constarão, além dos candidatos habilitados dentro do número de vagas por Cidade/Órgão de Atuação, aqueles que atingiram a nota mínima para aprovação, isto é, 50 (cinquenta) pontos, que formarão o cadastro de reserva durante o prazo de validade do concurso.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão ser apresentados em folhas separadas, de acordo com as matérias recorridas, sendo obrigatória a utilização de uma folha para cada questão, vedando-se a existência de qualquer assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente, sob pena de desconsideração do recurso. Será disponibilizado no site da Defensoria Pública do Estado do Ceará o caderno de prova de múltipla escolha, bem como o espelho da prova discursiva.

11.2. Os candidatos terão acesso a cópia de sua prova discursiva, a partir da divulgação do resultado preliminar da prova discursiva, devendo para tanto solicitar ao Núcleo de Estágio através do e-mail estagio@defensoria.ce.def.br.

11.3. O prazo para interposição dos recursos será de 5 (cinco) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termos de início o dia da divulgação do gabarito oficial preliminar e do resultado provisório da prova pelo site www.defensoria.ce.def.br;

11.4. Os recursos deverão ser endereçados à Comissão de Seleção de Estagiários da Defensoria Pública do Estado do Ceará e protocolados no Núcleo de Estágio na sede administrativa da DPGE ou postados no correio no prazo descrito no item anterior, tendo como destino o endereço: Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Eng. Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, CEP: 60.811-150;

11.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo estipulado a evento diverso do questionado;

11.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital;

11.8. A Comissão de Seleção de Estagiários da Defensoria Pública do Estado do Ceará constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.9. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes às provas, independentemente de formulação de recurso;

11.10. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo;

11.11. Na ocorrência do disposto nos itens 9 e 10 deste Capítulo e/ou em caso de provimento de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova;

11.12. Os recursos cujo teor desrespeite a Comissão do concurso serão liminarmente indeferidos;

11.13. As decisões dos recursos serão divulgadas no site www.defensoria.ce.def.br.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 O resultado final do concurso, após decididos todos os recursos interpostos e entregues os documentos elencados no item 2.6, será homologado pela Defensoria Pública Geral do Estado e publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Ceará.

13. DA DESIGNAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

13.1. A designação dos Estagiários ficará a critério da Defensoria Pública do Estado do Ceará e seguirá as diretrizes dos itens 5.5 e 5.6 deste Edital;

13.2. Aos candidatos aprovados não será permitida a escolha, no momento da designação, do órgão de atuação dentro da cidade para a qual se inscreveu, ficando a distribuição a critério do Núcleo de Estágio da Defensoria Pública do Estado do Ceará;

13.3. O candidato designado que por qualquer motivo não iniciar o exercício terá o ato de designação tornado sem efeito;

13.4. O candidato designado poderá, no momento da entrega de documentos, apresentar requerimento, por escrito, solicitando posicionamento no final da lista dos classificados, uma única vez, ou firmar termo de desistência da convocação;

13.5. Esgotada a lista de aprovados de uma determinada cidade ou em decorrência de evento que impossibilite o exercício

do estágio supervisionado no respectivo órgão/cidade de atuação, a critério do Núcleo de Estágio da Defensoria Pública do Estado do Ceará e obedecida a ordem classificatória, poderá haver uma comunicação prévia ao candidato aprovado, no sentido de que este manifeste interesse em ser designado em Cidade/Órgão de atuação diversa;

13.6. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á à nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória e a escolha de período de atuação;

13.7. O candidato convocado para a designação deverá apresentar os documentos relacionados no item 2.6 deste Edital devidamente atualizados bem como providenciar a abertura de conta bancária no Banco Bradesco, para fins de início de exercício;

13.8. Caso o candidato não apresente os documentos mencionados no item 2.6 dentro do prazo de 15 (quinze) dias após a convocação, será desclassificado e excluído do concurso para todos os fins;

13.9. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para designação até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará sua eliminação da respectivo seleção pública e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Defensoria Pública do Estado do Ceará, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

14.2. A seleção pública terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública

14.3. A Defensoria Pública do Estado do Ceará reserva-se o direito de proceder às designações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes;

14.4. Os atos relativos ao presente concurso, convocações, avisos e comunicados serão publicados no site www.defensoria.ce.def.br e no Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Ceará até a homologação do Concurso;

14.5 Serão publicados no Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Ceará apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso;

14.6. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes à seleção pública é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado da Seleção Pública;

14.7. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos;

14.8. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do Formulário de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização dos dados pessoais até o quinto dia útil após a aplicação das provas;

14.9. Após a homologação do resultado final, o candidato deverá solicitar a atualização dos dados cadastrais junto ao Núcleo de Estágio da Defensoria Pública do Estado do Ceará, na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Eng. Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, CEP: 60.811-150;

14.10. As alterações nos dados pessoais quanto à data de nascimento somente serão consideradas quando solicitadas depois da publicação da lista final de classificação, por fazer parte do critério de desempate dos candidatos;

14.11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para iniciar o exercício, caso não seja localizado;

14.12. O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do Concurso;

14.13. A Defensoria Pública do Estado do Ceará não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço residencial não atualizado;
- b) endereço eletrônico incorreto ou não atualizado;
- c) endereço de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- e) correspondência recebida por terceiros.

14.14. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação;

14.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no site www.defensoria.ce.def.br e no Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Ceará;

14.17. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 27 de abril de 2016

MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE
Defensora Pública Geral do Estado

SÂMIA COSTA FARIAS MAIA
Supervisora do Núcleo de Estágio

ANEXO I

Lista das Cidades e/ou Órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado e do número de vagas disponíveis para o Programa de Estágio Obrigatório:

Nº	CIDADE / ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	VAGAS
1	ACARAÚ	Cadastro de reserva
2	ACOPIARA	Cadastro de reserva

3	BATURITÉ	Cadastro de reserva
4	BEBERIBE	Cadastro de reserva
5	CAMOCIM	Cadastro de reserva
6	CANINDÉ	Cadastro de reserva
7	CASCAVEL	Cadastro de reserva
8	CAUCAIA	Cadastro de reserva
9	FORTALEZA	Cadastro de reserva
10	HORIZONTE	Cadastro de reserva
11	IGUATU	Cadastro de reserva
12	IPÚ	Cadastro de reserva
13	ITAITINGA	Cadastro de reserva
14	ITAPIPOCA	Cadastro de reserva
15	JUAZEIRO DO NORTE	Cadastro de reserva
16	LAVRAS DA MANGABEIRA	Cadastro de reserva
17	LIMOEIRO	Cadastro de reserva
18	MORADA NOVA	Cadastro de reserva
19	PACAJUS	Cadastro de reserva
20	PACATUBA	Cadastro de reserva
21	QUIXADÁ	Cadastro de reserva
22	QUIXERAMOBIM	Cadastro de reserva
23	RUSSAS	Cadastro de reserva

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Conceito, objeto e elementos da Constituição; 2. Classificação das constituições; 3. Controle de constitucionalidade; 4. Poder constituinte; 5. Dos princípios fundamentais; 6. Dos direitos e garantias fundamentais; Dos deveres e direitos individuais e coletivos; Das ações constitucionais; Dos direitos sociais; 7. Da organização do Estado e da repartição de competência; 8. Da Administração Pública; Disposições gerais e princípios administrativos; 9. Da organização dos Poderes; Do poder Legislativo e do processo legislativo; 10. Das funções essenciais à justiça; Da Advocacia e da Defensoria Pública; 11. Da defesa do Estado e das instituições democráticas; Da segurança pública; 12. Da Ordem Econômica e financeira; 13. Da política urbana; Da política agrícola e fundiária e da reforma agrária; 14. Da ordem social; Da educação da cultura e do desporto; Da comunicação social; Do meio ambiente; 15. Da família, da criança, do adolescente e do idoso. Jurisprudências dos Tribunais Superiores

2. DIREITO CIVIL E LEGISLAÇÃO ESPECIAL

1. Da Lei de Introdução ao Código Civil: definição de lei; da vigência da lei; do conhecimento da lei; da eficácia da lei no tempo e no espaço. 2. Da Parte Geral: da pessoa natural; das incapacidades; do domicílio; dos bens; do negócio jurídico; dos defeitos do negócio jurídico; da invalidade do negócio jurídico; dos atos ilícitos; da prescrição e da decadência; 3. Do Direito das Obrigações: Conceito, Elementos constitutivos, fontes, modalidades; Classificação quanto ao objeto, quanto aos elementos. Outras espécies de obrigação; 4. Direito dos Contratos; 5. Da responsabilidade civil; 6. Do Direito das Coisas: da posse e sua classificação; da aquisição da posse; dos efeitos da posse; da perda da posse; da aquisição da propriedade imóvel; 7. Do Direito de Família: da dissolução da sociedade conjugal e do casamento; da filiação; dos alimentos; do bem de família; da união estável; da tutela e da curatela. 8. Do Direito das Sucessões: da sucessão em geral – disposições gerais; da vocação hereditária; do testamento – das formas ordinárias de testamento. 9. Legislação Especial: Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso; Lei nº 12.318/10 – Alienação Parental. Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990: Disposições gerais; direito básicos do consumidor; da qualidade de produtos e serviços, da prevenção e da reparação dos danos; das práticas comerciais; da proteção contratual; da defesa do consumidor em juízo. Jurisprudências dos Tribunais Superiores

3. DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1.Princípios. 2. Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.) 2.1 Das Normas Processuais Cíveis. 2.2 Da Função Jurisdicional. 2.3. Dos Sujeitos Do Processo. 2.4 Dos Atos Processuais. 2.5 Da Tutela Provisória. 2.6. Da Formação, Da Suspensão E Da Extinção Do Processo. 2.7. Do Processo De Conhecimento E Do Cumprimento De Sentença. 2.8 Do Processo De Execução. 2.9. Dos Processos Nos Tribunais E Dos Meios De Impugnação Das Decisões Judiciais. 3 Juizados especiais cíveis (Lei nº 9.099/95 e Lei nº 10.259/01); 4. Ação civil pública; 5. Lei de assistência judiciária; 6. Meios Extrajudiciais de Solução de Conflitos: espécies, conceitos e características. Jurisprudências dos Tribunais Superiores

4. DIREITO PENAL

1 Da aplicação da lei penal. 1.1 Princípios constitucionais de Direito Penal 1.2 A lei penal no tempo e no espaço. 2. O fato típico e seus elementos. 3. Antijuridicidade e causas de exclusão. 4. Culpabilidade: estrutura e causas de exclusão. 5. Crime consumado, tentado e impossível. 5.1 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 5.2 Arrependimento posterior. 6. Crime doloso, culposo e preterdoloso. 7. Erro de tipo. 7.1 Erro de proibição. 7.2 Erro sobre a pessoa. 8. Da imputabilidade penal. 9. Do concurso de pessoas. 10. Do concurso de crimes. 11. Das penas: espécies, cominação e aplicação. 11.1 Da suspensão condicional da pena. 12 Da extinção da punibilidade. 13 Dos crimes contra a vida. 14 Das lesões corporais. 15 Dos crimes contra a honra. 16 Dos crimes contra a liberdade individual. 17 Dos crimes contra o patrimônio. 18 Dos crimes contra a dignidade sexual. 19. Crimes contra a paz pública: quadrilha ou bando, art. 288, CP; 20. Crimes contra a fé pública. 20. Dos crimes contra a administração pública. 21. Leis penais especiais: 21.1 Crimes de abuso de autoridade (Lei n.º 4.898/65). 21.2 Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/03); 21.3 Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei n.º 11.343/06); 21.3 Lei dos Crimes hediondos (Lei n.º 8.072/90 e modificações posteriores); 21.4 Crimes de tortura (Lei n.º 9.455/97). Jurisprudências dos Tribunais Superiores

5. DIREITO PROCESSUAL PENAL

1 Princípios gerais. 1.1 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 1.2 Sujeitos da relação processual. 1.3 Inquérito policial. 2 Ação penal: conceito, condições, pressupostos processuais. Ação penal pública. Titularidade, condições de procedibilidade. Denúncia: forma e conteúdo; recebimento e rejeição. Ação penal privada. Titularidade. Queixa. Renúncia. Perdão. Perempção. Ação civil. 3 Jurisdição. 3.1 Competência: critérios de determinação e modificação. 3.2 Incompetência. 3.3 Efeitos. 4 Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação. 5 Da prisão: espécies e requisitos 5.1 Da liberdade provisória. 6. Da sentença: Conceito, requisitos, classificação, publicação e intimação. 6.1 Sentença absolutória: providências e efeitos. 6.2 Sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos. 7. Procedimentos comum, sumário e sumaríssimo. 8 Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95). 9 Das nulidades. 10 Dos recursos em geral: princípios básicos e modalidades. 11 Do Habeas corpus. 12. Revisão Criminal. 13. Legislação Especial: Lei nº 7.210/84; Lei nº 8.072/90; Lei nº 9.099/95; Lei nº 11.340/06; Lei nº 11.343/06. Jurisprudências dos Tribunais Superiores

6. DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Função administrativa. Regime jurídico administrativo. Poderes da Administração; 2. Princípios da Administração Pública; 3. Poder de Polícia; 4. Administração Pública. Organização. Descentralização. Desconcentração. Órgãos Públicos; 5. Administração Indireta e entidades paralelas; 6. Improbidade administrativa; 7. Ato administrativo; 8. Processo administrativo; 9. Licitação e contrato administrativo. Jurisprudências dos Tribunais Superiores

7. ORGANIZAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA

1. Constituição Federal de 1988: O direito do Acesso à Justiça como direito fundamental – Artigos 5º e 134; Poder Judiciário e Funções Essenciais à Justiça; 2. Lei Complementar Federal nº 80/1994 e as modificações introduzidas pelas Lei nº 132/2009. 3. A Constituição do Estado do Ceará. 4. Lei Complementar Estadual nº 06/1997. 5. Lei nº 1.060/1950. Jurisprudências dos Tribunais Superiores

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2015

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2015 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE CRATO.

II - LOCATÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob nº 02.014.521/0001-23;

III - ENDEREÇO: Avenida Pinto Bandeira n. 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

IV - LOCADOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE CRATO, inscrito no CNPJ sob o nº 07.179.351/0001-50;

V - ENDEREÇO: Rua Nelson Alencar, nº 250, Centro, Crato/CE;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 62, § 3º, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 51, inciso I, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato);

VII- FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

VIII - OBJETO:

1.1. PRAZO: O prazo original da locação fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 08 de maio de 2016, atribuindo ao novo período o valor global de R\$ 35.468,28 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos);

1.2. A Cláusula Décima Quarta passa a vigorar com a seguinte redação: Em caso de desapropriação, incêndio ou qualquer fato que torne impeditiva a continuidade da locação e que não tenha resultado da ação ou omissão das partes contratadas, considerar-se-á extinta a locação, de pleno direito, sem que seja imputada indenização, a qualquer título, a qualquer das partes, devendo ser solucionada, preferencialmente, pela via administrativa, mediante composição amigável entre as partes;

DA RESCISÃO: A Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato sem aplicação de multa, desde que notifique a locadora com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

IX - VALOR GLOBAL: R\$ 35.468,28 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos).

XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato

original;

XII - DATA: 25 de abril de 2016;

XIII - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará e o SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE CRATO, Locador.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 618/2016

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 29.704, de 08 de Abril de 2009 e subsidiado pelo Decreto nº 30.898, de 20 de abril de 2012, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a concessão de BOLSA DE ESTÁGIO, aos estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a importância mensal de R\$ 346,14 (Trezentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão, pelo prazo de 01 (Hum) ano, a partir da data da publicação dessa Portaria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de maio de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 618/2016, DE 03 DE MAIO DE 2016

N.º	NOME
01	SARAH DE ALBUQUERQUE BITTENCOURT
02	LUCAS BRAGA DA SILVA
03	TAYSA ANDRÉ ROQUE
04	BRUNO NUNES DO NASCIMENTO
05	JOCÉLIA DE LIMA
06	JOSÉ ANTÔNIO DE SOUSA FILHO
07	LUCIANA DA CUNHA ROCHA
08	WILLIANE LEITE VIDAL
09	TIAGO ANFRISIO DA SILVA PINTO

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

EDITAL Nº 6951/2016

Edital da Secretaria-Prazo: 05 (cinco) dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereram Inscrição Definitiva no Quadro de Advogados os Bacharéis: **BEATRIZ MACHADO BEZERRA, WILSON ROBERTO SANTOS PARENTE, EZRA KISS FIGUEIREDO SAMPAIO NEPOMUCENO, NYVEA RODRIGUES RIBEIRO, CRISTIENE FELIX BARROSO, ANA LUCIA MARTINS DA SILVA, AUGUSTO LAIO MESQUITA PINTO, ISABELLA PEGADO PARENTE.** presente aviso é feito com prazo de 05 (cinco) dias úteis. Fortaleza, 04 de maio de 2016.

Christiane do Vale Leitão
Secretária Geral

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

EDITAL Nº 8683/2016

Edital da Secretaria-Prazo: 05 (cinco) dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereu Inscrição por Transferência da OAB/PA no Quadro de Advogados o(a) Advogado(a): **MARIA NUARA MORAIS DA FONSECA.** O presente aviso é feito com prazo de 05 (cinco) dias úteis. Fortaleza, 04 de maio de 2016.

Christiane do Vale Leitão
Secretária Geral